



RESOLUÇÃO Nº 082/2010

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VICENTE LUCAS BORGES, 398 - JARDIM 13 DE MAIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR JAIRO RAMOS DE ARAÚJO - CNPJ Nº 10.334.293/000105.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 063/2010, exarado no Processo Nº 0008871-6/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Nova Aliança, localizado na cidade de João Pessoa - PB, mantido por Jairo Ramos de Araújo - CNPJ nº 10.334.293/000105.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de março de 2010.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

MARIA JOSANA CAVALCANTE VERAS
Relatora